

PREFEITO ARNILDO HELMUTH SULZBACHER

JACIARA, AQUI SE TRABALHA

LEI Nº 433/89, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.989

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA RECEBER EM DOAÇÃO LOTES SITUADOS NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DA CIPA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA!"

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação parte dos lotes 5, 6, 7 e 8, da Quadra nº 32, no Distrito de São Pedro da Cipa, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 30m de frente para a Av. Presidente Dutra; 30m nas laterais, confrontando-se de um lado com parte dos lotes 5 e 6 e de outro lado com os de nºs 7 e 8 e, finalmente, 30m aos fundos com os lotes 4 e 9, perfazendo uma área total de 900m² (novecentos metros quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO - A área a que se refere este Artigo destina-se à construção de uma minidelegacia, um posto de correios, um posto telefônico e um posto de Agência Bancária do BEMAT no Distrito de São Pedro da Cipa.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em 05 de dezembro de 1.989

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
Prefeito

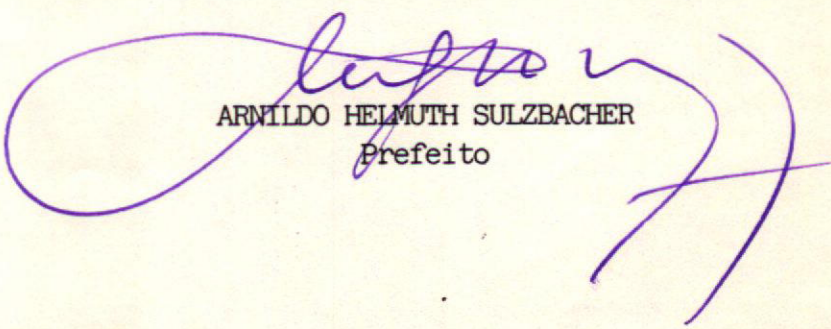
PREFEITO ARNILDO HELMUTH SULZBACHER

JACIARA, AQUI SE TRABALHA

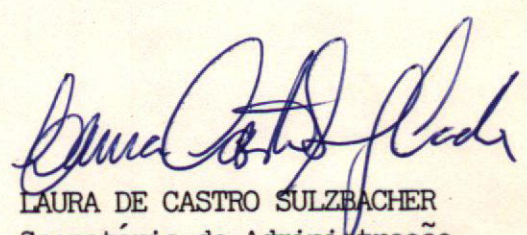
LEI Nº 433/89...

2

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.


ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
Prefeito

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação no lugar de costume. Da ta supra.

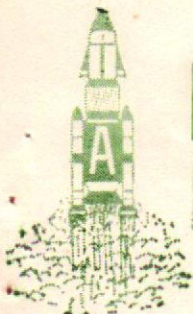

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração

02
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
MATO GROSSO

PREFEITO ARNILDO HELMUTH SULZBACHER

JACIARA, AQUI SE TRABALHA



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 015/89, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.989

02
A

Emérito Presidente,

Eminentes Legisladores:

Com a devida vênia, estamos encaminhando a esse Soberano Parlamento Municipal o Projeto de Lei incluso, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber em doação lotes situados no Distrito de São Pedro da Cipa, isto é, parte dos lotes 5, 6, 7 e 8, da Quadra 32, no Distrito de São Pedro da Cipa, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 30m de frente para a Av. Presidente Dutra; 30m nas laterais, confrontando-se de um lado com parte dos lotes 5 e 6 e de outro lado com os de nºs 7 e 8 e, finalmente, 30m aos fundos com os lotes 4 e 9.

A mencionada área, assim o entendemos, é o local mais adequado para que possamos instalar no Distrito de São Pedro da Cipa: uma minidelegacia, um posto de correios, um posto telefônico e um posto de Agência Bancária, benfeitorias que trarão inúmeros e relevantes benefícios àquela comunidade, que, atualmente, é obrigada a deslocar-se para se utilizar de pequenos serviços.

Desta forma, V. Exa. e nobres Edis, mais do que nós, saberão avaliar a importância que os citados postos têm para aquele povo, que tanto trabalha e produz, contribuindo para o desenvolvimento de nosso Município.

Enfatizamos que, ao elaborarmos o presente Autógrafo, o fizemos com o objetivo de, também, valorizar aquele povo, como gratidão pela participação do crescimento do Município.

Estamos, ainda, convictos de que tais melhorias servirão de incentivo ao próprio povo de São Pedro e a todos aqueles que têm interesse de se instalar e/ou praticar qualquer atividade naquela localidade, uma vez que muitas pessoas vêem obstáculos onde não existem certos tipos de prestação de serviços.

Salientamos, evidentemente, que se trata de uma iniciativa DE total INTERESSE PÚBLICO, pela natureza dos serviços e que, para tanto, solicitamos a atenção especial desse nobre Presidente e distintos Vereadores.

Assim sendo, tendo em vista o exposto, pleiteamos os bons ofícios de

03
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
MATO GROSSO

PREFEITO ARNILDO HELMUTH SULZBACHER

JACIARA, AQUI SE TRABALHA

MENSAGEM... 015/89

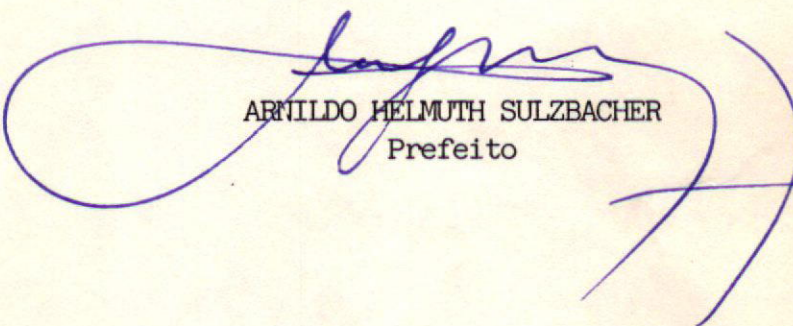
03A

2

V. Exa. e dignos pares, no sentido de estudar com carinho este Projeto e, após a devida análise, transformá-lo em Lei, o que será sumamente importante para todos nós e, especialmente, para a comunidade de São Pedro da Cipa.

Na certeza de podermos contar com a compreensão e o irrestrito apoio de todos esses Legisladores, fazemos antecipados os nossos agradecimentos e permanecemos à inteira disposição desses ínclitos Vereadores, reiterando-lhes os protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
Prefeito

Exmo. Sr.
VER. AREDSON ESTEVAM MIRANDA
DD. Presidente do Poder Legislativo
Nesta

24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
MATO GROSSO

PREFEITO **ARNILDO HELMUTH SULZBACHER**

JACIARA, AQUI SE TRABALHA

MENSAGEM E PROJETO DE LEI Nº 015/89, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.989

09/1

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA RECEBER EM DOAÇÃO LOTES SITUADOS NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DA CIPA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA!"

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação parte dos lotes 5, 6, 7 e 8, da Quadra nº 32, no Distrito de São Pedro da Cipa, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 30m de frente para a Av. Presidente Dutra; 30m nas laterais, confrontando-se de um lado com parte dos lotes 5 e 6 e de outro lado com os de nºs 7 e 8 e, finalmente, 30m aos fundos com os lotes 4 e 9, perfazendo uma área total de 900m² (novecentos metros quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO - A área a que se refere este Artigo destina-se à construção de uma minidelegacia, um posto de correios, um posto telefônico e um posto de Agência Bancária do BEMAT no Distrito de São Pedro da Cipa.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Em 30 de novembro de 1.989

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Jaciara

Comissão de Justiça, Economia e Finanças

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

RELATOR: Vereador Jurandir Pereira da Silva - PL

PROTOCOLO Nº:1179

PROCESSO Nº:153

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para receber em doação, lotes situados no Distrito de São Pedro da Cipa, neste Município, conforme especifica.

A-EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Quando nos propomos a disputar uma eleição visando ter uma cadeira no Parlamento Municipal, o que graças à Deus e apoio popular alcançamos nosso objetivo, foi acima de tudo para trabalhar.

Atingindo este ideal, tivemos como outro objetivo honesto, consciente e responsável, o de desempenhar minha função legislativa dentro dos princípios básicos que as leis me facultam, partindo sempre pela ordem e moralização da coisa pública.

Aqui está uma prova de meu trabalho, Sua Excia., o Prefeito Municipal, tentou mais uma vez buscar nossa vigilância, só a custa de um requerimento, é que o mesmo tomou as providências legais para receber imóvel em favor da municipalidade.

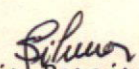
Não somos contra o desenvolvimento do nosso município, somos contra com medidas arbitrárias e ilegais que qualquer autoridade comete ou venha a cometer, neste caso aqui foi à frente dos bois.

B-CONCLUSÃO

Ao concluir o meu relatório, embora tenha ocorrido falhas e ilegalidade de como tal processo tenha tomado curso; embora procuram colocar o Legislativo em segundo plano; embora o abismo do poder tenha sido a espada para alguns, devo, com meu pouco conhecimento, com minha autoridade entender que, ao ser-me dada oportunidade de ajudar a corrigir falhas, sempre colocando à frente das minhas atitudes e decisões, DEUS, maior autoridade maior governante, que com AMOR, governou e governará o mundo, sem precisar de exércitos e armas. Quanto mais nos sucumbirmos no abismo dos problemas insulúveis, (só a verdade nos libertará) mesmo assim, o erro foi corrigido em tempo, SOU PELA APROVAÇÃO DO REFERIDO DOCUMENTO, esperando não ver tais fatos repetidos.

SALA DAS COMISSÕES

Jaciara, 04 de dezembro de 1989


Jurandir Pereira da Silva
RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Jaciara

Comissão de Justiça, Economia e Finanças

C- DECISÃO DA COMISSÃO

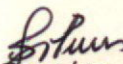
Após analisarmos o conteúdo do relatório feito pelo Relator, somos PELA SUA APROVAÇÃO, na certeza de que jamais tivemos tais erros a corrigir doravante.

SALA DAS COMISSÕES

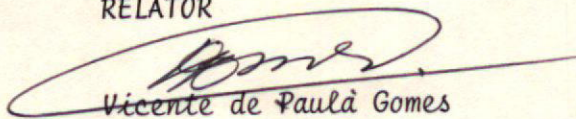
JACIARA, 04 de dezembro de 1.989


João Borges Filho

PRESIDENTE


Jurandir Pereira da Silva

RELATOR


Vicente de Paula Gomes

MEMBRO EFETIVO